



**PORTARIA Nº 0158/2017 de 09 de maio de 2017**

**EMENTA** – Determina às Coordenações a indicação de candidatos aos Conselhos Administrativo e Fiscal, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1032/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 001/2017 que regulamenta o processo de Eleições para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e ainda a normativa prevista na Resolução nº 002/2017, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Comissão Eleitoral, no tocante à operacionalização do citado processo;

CONSIDERANDO, que as candidaturas para as eleições dos conselhos referenciados foram insuficientes para a realização do processo eleitoral, e que após a prorrogação das inscrições prevista no Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2017, não cumpriu o quórum mínimo de servidores inscritos;

CONSIDERANDO, o registro de três professores candidatos, representantes do corpo docente das Unidades Acadêmicas da FDG, FAHUG e FACEG, e ainda a ausência de candidatos inscritos para representar a FAGA;

CONSIDERANDO, que ausência de candidatos para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO, que as omissões do processo serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, e que esta juntamente com a Presidência desta Autarquia, deliberam sobre a ausência de candidatos suficientes para as eleições dos Conselhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que as Coordenações Acadêmicas da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns – FAHUG e Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, indiquem 1 (um) candidato representando a Unidade Acadêmica, e que a Coordenação Acadêmica da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA indique 2 (dois) candidatos para participarem das eleições do Conselho Administrativo da AESGA.

**Art. 2º**- Determinar que cada Coordenação Acadêmica indique 2 (dois) candidatos para participarem das eleições do Conselho Fiscal da AESGA.

**Art. 3º** - Fixar o prazo até dia 15 de maio do corrente ano (segunda-feira) para as Coordenações Acadêmicas encaminharem os nomes dos candidatos para a Presidência.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA em exercício